

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.295, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera o anexo VI-A da Lei nº 1.369 de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 1.570 de 18 de dezembro de 2003, precisamente na UP 5.4 da UTP-5 e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Faço saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** ,aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado a UP 5.4 da UTP-5 em seu lote mínima, passando de 350,00 m² para 300,00 m², respeitando os demais parâmetros, que passa a ter a seguinte redação:

UTP-5	UP 5.4
Lote Mínimo	300,00 m ²
Gabarito Máximo	4 Pay
Altura Máxima	13,50m
Uso Adequado	R, G3
Uso Proibitivo	G2, RIS, PE
Uso Restritivo	

- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 3⁰ Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal